LEI Nº 4.687, de 16 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a concessão da Comenda Ary Barroso à Senhora Maria das Graças da Silva Marchand.

O povo do município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedida a Comenda Ary Barroso à Senhora Maria das Graças da Silva Marchand, nos termos da Lei nº 2.422/1993.

Art. 2º. A Comenda de que trata o artigo anterior será entregue à homenageada em Sessão Solene do Legislativo Ubaense, em data previamente designada.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá,MG, 16 de julho de 2019.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 18/07/2019.